

EDITAL VR/DER/IFSUL N° 01/2026

Dispõe sobre a habilitação de servidores para a composição do Núcleo Central de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Central).

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Vice-Reitoria e Diretoria Executiva da Reitoria, torna pública a abertura de processo para seleção de servidores/as para composição do Núcleo Central de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Central), nos termos da Resolução CONSUP n° 270/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar servidores/as do quadro efetivo do IFSul para compor o NUPAV Central, instância prevista na Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSul.

1.2 O NUPAV Central é vinculado à Vice-Reitoria e atua como instância institucional responsável pelo acolhimento e pela escuta qualificada, pela orientação e apoio à comunidade acadêmica, pela promoção de ações de prevenção, bem como pela articulação institucional sobre a temática de prevenção e enfrentamento a assédios e violências.

1.3 Os/As servidores/as selecionados serão designados por portaria do Reitor para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever servidores/as que sejam efetivos do IFSul, que não possuam sanção disciplinar ativa em seu histórico funcional, e que não estejam em cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, que não ocupem cargo de direção (CD), que possuam disponibilidade para participação nas atividades do núcleo e que se comprometam com a realização de formação na temática.

2.2 Serão considerados diferenciais a formação ou capacitação na área de direitos humanos, saúde mental, educação, gênero, diversidade ou áreas correlatas, a experiência em acolhimento, mediação ou atuação em comissões institucionais, bem como a participação em núcleos ou projetos relacionados à temática.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados três membros titulares e três membros suplentes para compor o Núcleo Central de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Central).

3.2 A composição do núcleo deverá observar, preferencialmente, a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, a representação entre os segmentos de docentes e técnicos-administrativos, bem como a inclusão de pessoas com deficiência, quando possível.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas com o envio dos documentos necessários, unicamente, através do e-mail if-nupav@ifsul.edu.br, até as 23h59min do dia **29/03/2026**.

4.3 Documentos necessários:

- ficha de inscrição (Anexo I);
- breve carta de interesse de até 1 página (Anexo II);
- comprovantes de formação ou experiência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Reitoria.

5.2 O processo de seleção compreenderá as etapas de análise documental e avaliação da carta de interesse.

5.3 A seleção considerará como critérios a aderência do candidato ao perfil do NUPAV, a experiência e/ou formação na temática, a disponibilidade e o compromisso institucional, bem como a contribuição para a diversidade na composição do núcleo, conforme o Anexo III.

6. DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

6.1 São atribuições dos membros do NUPAV Central realizar escuta qualificada em situações de assédio e violência, orientar e apoiar a comunidade acadêmica, promover ações de formação e prevenção, apoiar a criação e a atuação dos núcleos locais, bem como divulgar a política institucional e os canais de denúncia, nos termos da Resolução CONSUP nº 270/2023.

6.2 As atividades desempenhadas no âmbito do NUPAV Central não ensejam remuneração adicional, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser realizadas com observância do sigilo e da ética profissional.

7. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

7.1. Será excluído do NUPAV Central o membro que venha a sofrer sanção disciplinar ou que venha a firmar Termo de Ajustamento de Conduta em substituição à sanção disciplinar; que descumpra as atribuições do núcleo ou que não participe das atividades de forma reiterada.

7.2. Será dispensado do NUPAV o membro que assim o requerer, desde que não possua designação ativa e terá a sua dispensa deferida tão logo concluem-se os trabalhos sob sua responsabilidade.

7.3 A substituição ocorrerá pela convocação de suplente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Vice-Reitoria e Diretoria Executiva da Reitoria.

8.2 A participação no núcleo implica concordância com as disposições deste edital.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LIA JOAN NELSON PACHALSKI
Vice-Reitora

PAULO HENRIQUE ASCONAVIETA DA SILVA
Diretor Executivo da Reitoria

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV CENTRAL**

DADOS PESSOAIS

NOME	SIAPE
CARGO	MAIOR NIVEL DE FORMAÇÃO
E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR
CAMPUS DE EXERCÍCIO	SIGLA DO SETOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Já participou de ações relacionadas à temática?

Sim Não

Já atuou em comissões institucionais?

Sim Não

Possui disponibilidade para atuação sem prejuízo das atividades do seu cargo?

Sim Não

Assinatura da candidata ou candidato (portal gov.br)

**ANEXO II – RUBRICA DA CARTA DE INTERESSE
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV CENTRAL**

Critérios	Conceito	BANCA
clara, alinhada e propositiva.	Excelente:	
adequada e coerente.	Bom:	
pouco detalhada.	Regular:	
genérica ou desconectada.	Insuficiente:	

Descreva brevemente sua experiência/interesse na temática, nos moldes de uma carta de interesse:

Assinatura da candidata ou candidato (portal gov.br)

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV CENTRAL**

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Candidato	BANCA
Formação acadêmica	Formação relacionada	4- Graduação 6- Especialização 8- Mestrado 10- Doutorado	10		
Capacitação	Cursos na temática	2 para cada curso de no mínimo 20 horas	10		
Experiência institucional	Atuação em comissões/núcleos	2 para cada semestre de atuação	10		
Experiência em acolhimento	Mediação ou escuta	2 para cada semestre de atuação	20		
Disponibilidade	Compromisso com atividades	1 para cada hora disponível semanal	10		
Diversidade	Representatividade	5 para cada representatividade	10		
Carta de interesse	Clareza e motivação	30- Excelente 20- Bom 10- Regular	30		
Total			100		